



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 027, de 16 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Locação de Bens Móveis para instalação e funcionamento do Telecentro Comunitário, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Locação de Bens Móveis, composta pelos Membros Senhora Tânia Maria Rech Baptista, Senhora Maitê Cenci e Senhor Adir Paulo Menegaz, para sob o secretariado do primeiro, objetivando a averiguação e escolha de uma edificação para instalação e funcionamento do Telecentro Comunitário, bem como, da análise do preço de locação, devendo ser este compatível com o mercado.

Art. 2º Os Membros da Comissão Especial de Avaliação e Locação de Bens Móveis apresentarão a documentação acerca das avaliações proferidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A atuação dos Membros da Comissão ora constituída, não será remunerada, sendo considerada serviço gratuito de relevante interesse público municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentárias vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bandeirante (SC), em 16 de setembro de 2008.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal